



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
27 DE JULHO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.165

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	17
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
CONTRATOS	18
CASA CIVIL - CC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	24

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.993 de 26 de julho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.993/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.391.0008.1080	3.3.90.14	0.1.10	800,00		
	13.391.0008.1080	3.3.90.39	0.1.10		800,00	
SUB-TOTAL				800,00	800,00	
TOTAL GERAL				800,00	800,00	

DECRETO Nº 29.994 de 26 de julho de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.994/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.1050	4.4.90.51	0.1.90	3.000.000,00	
SUB-TOTAL				3.000.000,00	
530002-SEMOB	26.451.0009.1012	4.4.90.51	0.1.90		3.000.000,00
SUB-TOTAL					3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 26 de julho de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 06/07/2018, **REGINALDO DA SILVA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Gestor de Projetos da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 055/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Maio/Junho de 2018, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2018, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEP pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de Julho de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.0 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2.0 RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 495 de 06 de Junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 8ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3.0 RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2. Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
3.3. Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4. Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
3.5. Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
3.6. Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7. Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8. Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9. Anexo 13 - Demonstrativo das Perícias Público - Privadas;
3.10. Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4.0 Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual N.º 9.305/17, de 27 de dezembro de 2017, estruturando-se em:
5.1. Orçamentos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2. Fundos Especiais;
5.3. Entidades da Administração Indireta;
5.3.1. Fundações;
5.3.2. Autarquias;
5.3.3. Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Table with columns: DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS, RECEITAS DE OUTROS RECEITOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS, RECEITAS DE OUTROS RECEITOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS.

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOÇÃO INICIAL, DOÇÃO ATUALIZADA, RREO, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, EXECUTIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS, ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS BENS, ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS RECURSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS RECURSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS RECURSOS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS, RECEITAS DE OUTROS RECEITOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS, RECEITAS DE OUTROS RECEITOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS.

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOÇÃO INICIAL, DOÇÃO ATUALIZADA, RREO, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, EXECUTIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS, ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS BENS, ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS RECURSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS RECURSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS RECURSOS.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS

Table with columns for REPORTE, PERÍODO, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS

Table with columns for REPORTE, PERÍODO, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS PRIMÁRIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns for RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns for RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns for RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table titled 'CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL' with columns for DÍVIDA CONSOLIDADA, DISPONIBILIDADE DE CAIXA, RESULTADO NOMINAL ADJUSTADO, etc.

Table titled 'AJUSTE METODOLÓGICO' with columns for VALORIZADO SELIC, PASSIVOS RECONHECIDOS NA DO, OUTROS AJUSTES, etc.

Table titled 'INFORMAÇÕES ADICIONAIS' with columns for SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECURSOS ANTECIPADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns for RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table titled 'RECURSOS ANTECIPADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES' with columns for DESPESAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc.

Table titled 'RECURSOS ANTECIPADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES' with columns for DESPESAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc.

Table titled 'RECURSOS ANTECIPADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES' with columns for DESPESAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc.

Table titled 'RECURSOS ANTECIPADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES' with columns for DESPESAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

(Inscrição imobiliária nº 387.222-0)

Processo nº: 37472/2018

Interessado: VANDETE DOS SANTOS SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 234.464-5)

Salvador, 26 de julho de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 35196-2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1369 - 2011 - ISS

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO PIRES ARAUJO E OUTROS

RECORRENTE: TRIPLO ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA: ISS. PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE APECIAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. OFENSA AO ART. 303 DA LEI REFERIDA. CONFIGURAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA. 1. A decisão de primeira instância não apreciou a alegação de ilegitimidade passiva formulada oportuna e formalmente pelo Notificada, cerceando o seu direito de defesa, sem declinar o motivo para tanto, como determina os artigos 299-A e 303 da Lei nº 7.186/2006. 2. Nulidade da decisão que impõe o retorno à primeira instância para apreciação da impugnação, mediante decisão motivada, sob pena de supressão de instância e ofensa à garantia do duplo grau de jurisdição. **3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE, POR UNANIMIDADE, ANULANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

Salvador, 26 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 35196-2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1369 - 2011 - ISS

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO PIRES ARAUJO E OUTROS

RECORRENTE: TRIPLO ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA: ISS. PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE APECIAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. OFENSA AO ART. 303 DA LEI REFERIDA. CONFIGURAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA. 1. A decisão de primeira instância não apreciou a alegação de ilegitimidade passiva formulada oportuna e formalmente pelo Notificada, cerceando o seu direito de defesa, sem declinar o motivo para tanto, como determina os artigos 299-A e 303 da Lei nº 7.186/2006. 2. Nulidade da decisão que impõe o retorno à primeira instância para apreciação da impugnação, mediante decisão motivada, sob pena de supressão de instância e ofensa à garantia do duplo grau de jurisdição. **3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE, POR UNANIMIDADE, ANULANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

Salvador, 26 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38.980.2017.

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 423.2017 - ISS.

NOTIFICANTE: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTRO.

RECORRENTE: AVIS BUDGET BRASIL S.A.

ADVOGADOS: GABRIEL SISTER E CRISTINA ANGELICA DE OLIVEIRA RODRIGUES LOMBARDI.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO.

CONELHEIRA VOTO DIVERGENTE: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. PRINCIPAL. 1. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. BASE DE CÁLCULO. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. APURAÇÃO COM BASE EM CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A RECORRENTE E SEUS CLIENTES. 1 Materialização da hipótese de incidência do imposto, ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, ante a previsão contida no item 17.12 da Lista de

Serviços anexa a 7.186/2006, ainda que esses serviços não se constituam atividade preponderante do prestador. 2. Receitas de locação de bens móveis, quando fornecidas juntamente com serviços, porque decorrentes do mesmo contrato, devem se sujeitar à tributação pelo ISS, porque inaplicável a Súmula 31 do STF. Legalidade tributária e a verdade material respeitada eis que o contribuinte possuía, e, forneceu ao Fisco Municipal elementos idôneos de sua contabilidade e contratos firmados, para comprovar a exatidão do montante da matéria tributável. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 880.235.2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 880.235.2017 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

NOTIFICANTES: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTRO.

RECORRENTE: AVIS BUDGET BRASIL S.A.

ADVOGADOS: GABRIEL SISTER E CRISTINA ANGELICA DE OLIVEIRA RODRIGUES LOMBARDI.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO.

CONELHEIRA VOTO DIVERGENTE: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS.

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA. DESCUMPRIMENTO. MULTA APLICADA. 1. A obrigação tributária acessória, decorre da legislação tributária, e, tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. 2. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica encontra-se prevista no art. 108 da Lei 7186/2006, e, o § 5º do artigo ainda determina que por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada em regime especial. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8443-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 272.799-4

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA

CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5750-2017 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 272.799-4

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA

CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4387-2018 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 272.799-4

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA

CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado.

Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13112-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 454.879-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4371-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 58.481-9
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5746-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 454.879-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3763-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 454.879-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8417-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 58.481-9
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5749-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 58.481-9
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5744/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 478439-1 - IPTU
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8552/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 478.439-1 - IPTU
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel

cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8544/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 342.952-0 - IPTU
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4377/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 342952-0 - IPTU
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5743/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 342952-0 - IPTU
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4378/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 478439-1 - IPTU
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
9161/2018	SMS	MARIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	20
9718/2018	SMS	HELEN CARLA DE SOUZA SILVA	20
6341/2018	SMS	EWERTON GUARACY PEREIRA MELO	20
17382/2017	SMS	CAROLINA SANCHES PAIM MENDES	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de julho de 2018.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
2330/2018	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º
2214/2018	PÉRICLES SANTANA ÁVILA	4º, 5º, 6º E 7º

Salvador, 26 de julho de 2018

DANIEL PORTO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/07/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607131	28196/18	GOSTO ATIVO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	23.482.655/0002-20	LIVIA KALID	R\$300,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	32
-----------------------------------	-----------

Salvador, 26 de JULHO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 04/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO EXTINTO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
315243	51900/17	AXXO CONSTRUTORA LTDA	01.327.233./0001-66	LIVIA KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	2
-----------------------------------	----------

Salvador, 26 de JULHO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 29/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora EDNILVA SOUSA AZEVEDO, matrícula 965328, para responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente Financeiro / GERA F grau 53 da Gerencia de Administrativa e Financeiro, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, durante o impedimento legal da titular, MARIA DO ROSARIO SILVA FERREIRA por motivo de Ferias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25 de julho de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 020/2018

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009 e tendo em vista o que consta no Contrato n.º 11/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e a empresa DOLMEN Restauo e Decorações LTDA-ME, em sua Cláusula Sétima, que determina que a gestão, fiscalização e acompanhamento da fiel execução do referido Contrato ficarão a cargo da Fundação Gregório de Mattos, através da Diretoria de Patrimônio e Humanidades;

Considerando o processo administrativo n.º 00416/2017;
Considerando a Lei n.º 8666/93 e demais normas aplicáveis;
Considerando a necessidade de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços indicados no Contrato, diretamente ou por prepostos designados;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Milena Luisa da Silva Tavares, Arquiteto Urbanista, CAU A 27.294-9, matrícula n.º 886610, e o servidor Luiz Fernando Nunes de Azevedo, Arquiteto Urbanista, CAU A 13.375-2, matrícula n.º 990638, para o exercício de Fiscal na Execução de Serviços de Recuperação e Restauração de Elementos Arquitetônicos e Artísticos da Capela-Mor da Igreja do Bonfim, incluindo cobertura, forro e retábulo mor, como também a revisão das instalações elétricas.

Art. 2.º Estabelecer que, para consecução do objetivo proposto nesse ato, os servidores ora designados deverão:

- I - providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da obra;
- II - cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, Ordem de Serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III - certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV - acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento dos serviços, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- V - comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VI - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento dos serviços;
- VII - elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- VIII - viabilizar solução de incoerências, falhas ou omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes aos serviços em execução;
- IX - determinar a reparação de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- X - determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XI - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços previstos no Contrato;
- XII - providenciar análise, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN, visando aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIII - verificar e submeter à aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN os relatórios periódicos de execução dos serviços;
- XIV - verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços.

Art. 3.º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e à Diretoria de Patrimônio e Humanidades desta Fundação para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Fundação Gregório de Mattos, 25 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PUBLICADO NO DOM Nº 7.161 DE 21 A 23/07/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 106/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.186/2016 e o Decreto Municipal n.º 28.416 de 28 de abril de 2017, e com fundamento na Portaria SEMOB n.º 053/2018,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do recadastramento dos permissionários integrantes do cadastro de prestadores do serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC do Município de Salvador.

1 - PESSOA FÍSICA (212 ALVARÁS)		
ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CPF
D-0001	EMERSON TAVARES DE JESUS	781.040.255-20
D-0004	MARISA MOTA DA SILVA COSTA	908.645.815-72
D-0005	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	113.751.165-68
D-0006	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	347.938.165-34
D-0007	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	956.235.665-53
D-0008	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	668.355.505-20
D-0009	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	601.131.545-34
D-0010	WALTER PEREIRA DE JESUS	048.779.425-72
D-0011	TIAGO SILVA DE JESUS	011.665.595-05
D-0012	ROBSON PEREIRA BATISTA	379.545.715-72
D-0013	SERGIO OLIVEIRA DE SANTANA	597.388.985-87
D-0014	DAIANE CARVALHO BATISTA	040.724.585-54
D-0015	ERALDO DOS SANTOS BRITO	536.164.135-91
D-0016	MARGARETH DE CASSIA ROCHAEL PRIMO ANDRADE	163.000.255-00
D-0017	ANDREA GRISI CASALI DA MOTTA	778.263.885-20
D-0018	MARIA MOTA DAMIAO LOPES	906.200.205-63
D-0020	JOSÉ LUIZ COSTA SILVA	198.258.035-68
D-0021	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	826.666.605-91
D-0022	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	031.122.495-42
D-0023	JOÃO LIMA SANTOS	237.029.075-72
D-0027	ALMIR SANTOS	312.965.565-49
D-0029	EDIVAN DAMIAO LOPES	919.206.635-68
D-0030	MIRIAM VIRGINIA BARBOSA COSTA	025.107.335-16
D-0031	JOSE PEDRO DE CARVALHO	105.849.435-04
D-0032	HILARIA ANGELICA DE JESUS	275.477.285-53
D-0033	MAURO LUIZ FRAGA	233.517.725-72
D-0034	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	123.268.875-49
D-0035	MARILUCO CARAPIA BANDEIRA	943.356.725-00
D-0037	LUCIO JOSE DOS SANTOS	001.096.645-58
D-0038	CLELIA MARIA CONRADO DA MOTA	071.496.385-20
D-0040	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	544.008.485-15
D-0041	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	308.795.585-04
D-0042	HUMBERTO HALLA DE LEMOS JUNIOR	785.118.015-53
D-0043	JAQUELINE JESUS DE MATOS	829.246.005-53
D-0046	JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	015.696.745-66
D-0047	HORACIO JOSÉ DOS SANTOS	230.940.605-87
D-0049	ELISEU ANDRADE DOS SANTOS	565.547.295-34
D-0051	SAULO FULCO SILVA	359.087.185-72
D-0052	JOSÉ JORGE SOUZA DAMCENO	169.736.825-53
D-0054	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	089.166.405-04
D-0055	JOSÉ JANIO DA SILVA LIMA	160.193.343-68
D-0056	ADALTRO SANTOS PAIM	598.604.135-68
D-0058	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	617.161.385-15
D-0061	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	928.828.625-04
D-0062	MARILUCE DE ANDRADE MESQUITA	938.606.095-72
D-0064	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	823.855.055-68
D-0067	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	310.131.805-00



D-0068	ADAILTON BARBOSA DE SOUZA	014.203.365-09
D-0069	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	367.811.425-34
D-0070	NILTON DE ANDRADE SILVA	892.614.885-87
D-0072	EVERALDO CEZAR BRITO	651.445.895-53
D-0073	JOSE LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	539.847.655-68
D-0075	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	094.885.965-20
D-0076	MANSSES CASTRO ROCHA	025.583.755-04
D-0079	ANTONIO ADAO OLIVEIRA GOMES	131.273.145-15
D-0077	FRANSISCO XAVIER DE MELO	541.796.295-34
D-0080	HAMILTON ALVES DE SOUZA FILHO	290.856.755-53
D-0081	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	419.975.905-06
D-0082	ANDRE DE JESUS SANTOS	971.255.045-15
D-0083	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS	858.558.395-91
D-0084	JORGE SANTOS SOUZA	167.028.675-49
D-0085	JOSE DOS SANTOS LIMA	283.258.345-87
D-0086	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	508.719.195-91
D-0087	DALVA PALMEIRA DOS SANTOS	215.986.905-82
D-0088	ADENIVAL SALES DE JESUS	805.297.205-15
D-0089	PAULO CESAR SMITH FREIRE	070.981.975-72
D-0090	PEDRO NUNES DOS REIS	475.109.605-25
D-0094	PAULO ROBERTO DOS REIS	088.073.965-72
D-0095	LUIZ SILVEIRA BISPO	253.104.455-87
D-0099	ALVARO LAGO DE BRITO	185.744.915-00
D-0100	ABRAAO CASTRO	333.593.935-20
D-0101	GILSON CASTRO GUEDES	093.965.515-20
D-0103	HAMILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	976.676.258-91
D-0104	MELICIO DAMASCENO MOTA	089.965.985-34
D-0105	JOAO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO	880.701.588-91
D-0106	EDVALDO BONFIM DE ARAUJO	082.815.725-15
D-0109	JOSE RAIMUNDO FRAGA PEREIRA	066.045.955-87
D-0114	ANTONIO CELESTINO SANTOS SILVA	790.085.265-49
D-0115	CASSIMIRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	110.315.655-15
D-0116	DERALDINO SOUZA SANTOS	152.681.285-15
D-0117	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	785.852.445-34
D-0118	GILDASIO SILVEIRA BISPO SANTOS	232.228.675-34
D-0119	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	241.593.955-20
D-0120	RUBENILTON DOS SANTOS ANDRADE	159.028.465-87
D-0121	REINALDO DA SILVA SANTOS	094.112.755-91
D-0122	ANTONIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	117.562.175-72
D-0123	VINICIUS DE ABREU BARBOZA	028.844.115-00
D-0125	JOSE CARLOS DE FREITAS	642.113.715-68
D-0126	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	105.148.805-20
D-0127	OLEGARIO ROBERTO DA SILVA	101.190.785-20
D-0128	SONIA CRISTINA NERES	082.185.358-96
D-0129	DIEGO ROBERTO SALES SANTOS DA SILVA	013.213.635-08
D-0130	ANASTACIO DO ESPIRITO SANTO BORBA DOS SANTOS	135.704.555-72
D-0131	MARLENE SANTOS HIPOLITO	213.097.925-53
D-0132	ANTONIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	567.747.105-49
D-0133	NAILZA LIMA FRANCA	197.933.675-04
D-0135	WELLINGTON SILVA	263.848.765-15
D-0136	ALEX BRANDAO DE SOUZA ROCHA	520.108.135-53
D-0137	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	759.145.068-91
D-0138	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	794.030.185-34
D-0139	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	318.444.645-04
D-0140	AGNALDO OLIVEIRA DE ALCANTARA	162.584.365-87
D-0141	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	669.728.685-72
D-0143	EDESIO PEREIRA DE AQUINO	101.905.035-72
D-0145	CILIO VELOSO OLIVEIRA	398.018.375-00
D-0146	RAFAEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	415.069.365-04
D-0147	HELIO OLIVEIRA BARBOZA	020.918.365-91
D-0149	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	632.423.705-20
D-0150	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	296.446.155-49
D-0151	JANIO RIBEIRO DA SILVA	257.324.715-53
D-0152	MARCIA REGINA GONCALVES MACHADO	115.225.798-69

D-0153	JOSE DOMINGOS FERREIRA JUNIOR	564.654.595-15
D-0154	JOSE FERREIRA LOPES	332.203.444-53
D-0156	MARINILSON VAZ ALVES	173.216.895-49
D-0157	MAURO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	118.788.605-00
D-0158	EDUARDO JORGE PRADO	069.152.485-87
D-0159	MILENA DE ALMEIDA KHOURY	827.347.045-87
D-0160	ERINALDO DOS REIS SANTOS	504.675.815-68
D-0162	PEDRO MIRANDA MACEDO	582.200.385-00
D-0163	HELIO ANDRADE SANTOS	522.286.655-68
D-0164	JOSÉ CARLOS MELLO MUNIZ	003.582.155-87
D-0165	RICARDO GONCALVES	018.301.795-19
D-0166	JAILTON DOS SANTOS DE SOUZA	548.458.585-68
D-0167	CARLOS ALBERTO SANTOS REIS	544.544.335-34
D-0171	CEZAR MELO RIBEIRO	169.341.485-68
D-0172	MARCOS SANTOS GOMES	506.585.575-72
D-0173	FRANCISCO SALES COSTA	066.059.235-53
D-0175	LUCIANO SILVA ANDRADE	507.545.305-82
D-0177	RICARDO CERQUEIRA GAVIAO	372.040.925-20
D-0178	MANUEL ALVES AZEVEDO FILHO	513.734.325-00
D-0179	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	465.954.495-87
D-0180	CARLOS JOSE SANTOS DE ANDRADE	452.003.945-20
D-0181	ELVIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO	931.319.685-91
D-0182	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE LIMA MACIEL	914.348.235-04
D-0185	DANIEL ISAIAS BARBOSA DE SOUZA	211.716.705-59
D-0187	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	539.757.075-34
D-0188	MARCIO VINICIUS DA SILVA SANTOS	964.705.935-34
D-0190	ELIEU RODRIGUES DE SOUZA	633.013.005-10
D-0192	FRANKLIN TRINDADE DE OLIVEIRA	650.164.755-04
D-0193	RICARDO BATISTA SANTOS	791.944.195-15
D-0194	GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA	115.612.465-49
D-0198	DILSON MOREIRA LIMA	101.746.055-87
D-0199	MARIA ROSIVANIA DO NASCIMENTO SOARES	406.467.425-15
D-0200	JULIEL COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR	430.681.625-72
D-0202	EGBERTO CONCEICAO FERREIRA	179.203.617-53
D-0205	JOSE NILSON DE ANDRADE	128.309.845-87
D-0209	TILSON NASCIMENTO DE JESUS	828.317.775-34
D-0210	CRISTIAN SANTANA DA SILVA	545.252.175-53
D-0212	WELLINGTON TAVARES NOBREGA	062.921.355-00
D-0214	WASHINGTON LUIS NASCIMENTO XAVIER	024.105.184-35
D-0215	ROMARIO CARAPIA BANDEIRA	419.998.865-34
D-0216	JOSE CARLOS PESO PINEIRO	341.507.905-82
D-0217	DAIANE FARIAS DOS SANTOS	950.105.801-87
D-0218	LUCAS MASSIMO DA SILVA	006.639.965-38
D-0219	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	114.967.975-15
D-0222	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	109.962.065-15
D-0223	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	842.110.245-15
D-0224	JOSE NILTON NUNES DOS PASSOS	501.100.715-49
D-0225	ROBSON BISPO ALVES	910.886.155-20
D-0226	EUDES SOUZA	514.581.525-53
D-0227	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	650.090.375-72
D-0228	JORGE DUARTE LEITA	481.998.265-68
D-0229	RUI PARANHOS DA SILVA	226.386.795-34
D-0230	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	599.923.445-04
D-0231	ELEXANDRO SOUZA CERQUEIRA	005.718.775-40
D-0232	ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	907.870.725-91
D-0233	VANETE MOURA COSTA	183.047.885-00
D-0234	FABIANO NUNES DOS PASSOS	803.131.915-49
D-0235	ANTONIO CARLOS GRUCCI	033.544.585-34
D-0236	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE	548.528.545-72
D-0237	BRUNO NASCIMENTO CORREIA	032.442.855-38
D-0238	RENATO JORGE PINTO DE SOUZA	848.587.378-53
D-0239	JOSE CASTRO MENDONCA	092.130.585-00
D-0241	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	095.934.895-68
D-0242	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	597.743.555-04



D-0243	JORGE MACIEL SANTOS	244.098.045-53
D-0244	DANIEL JEREMIS BONFIM	019.704.875-77
D-0246	CARLOS BISPO DOS SANTOS	889.881.715-00
D-0247	MARCELO ALVAREZ SOUZA	019.370.875-22
D-0248	LUIZ CLAUDIO MAGALHÃES SILVA	368.426.135-15
D-0249	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	240.588.825-49
D-0250	OLDEGARD PINTO DA SILVA FILHO	330.815.305-04
D-0252	MARIA EDINALVA DOS REIS DE JESUS	474.715.145-15
D-0253	SERGIO BATISTA DO NASCIMENTO	647.473.285-72
D-0254	ANDRE VIEIRA DA COSTA	878.751.015-49
D-0255	FRANCISCO CARLOS FERREIRA SANTOS	476.485.705-72
D-0256	RAFAEL SANTOS MARQUES	029.390.665-31
D-0257	OLDEGARD PINTO DA SILVA NETTO	841.636.745-00
D-0258	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	366.549.225-49
D-0262	CARMEN LUIZA DA SILVA DOURADO	622.623.275-72
D-0263	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	192.891.465-91
D-0265	JORGE ANTONIO FIALHO DRUMMOND	195.371.585-00
D-0266	EDIVALDO ALVES DOURADO JUNIOR	340.918.825-87
D-0268	ROBERILSON NUNES ARAUJO	433.503.995-68
D-0270	JOSÉ RENATO ABREU CAMPOS	035.812.155-53
D-0272	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	566.187.605-00
D-0273	LUIZ MARCOS FERREIRA	480.131.965-34
D-0275	NAILSON DAMASCENO SILVA	288.823.505-68
D-0276	WALBERTO LINO BRANDAO	212.669.565-49
D-0277	EUDES PINHEIRO	022.709.275-91
D-0278	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	131.965.885-72
D-0279	ALDA CELESTE DE MAGALHAES SILVA	107.084.995-20
D-0280	EDSON MOREIRA BORGES NETO	908.346.825-91
D-0281	JOSEMAR GONÇALVES CONCEICAO	437.016.045-68
D-0282	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	548.851.595-04
D-0283	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	472.190.845-87
D-0284	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	671.607.005-20
D-0286	ISA REGINA NEIVA SILVA	359.592.585-87
D-0287	RAFAELA MARQUES PINTO DA SILVA	833.841.625-87
D-0288	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	402.337.585-34
D-0289	NAZARENO PEDRO ALCANTARA DE OLIVEIRA	577.479.895-04
D-0290	ROGERIO DOS ANJOS FERREIRA	007.094.485-70

2 - PESSOA JURÍDICA (74 ALVARÁS)		
ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CNPJ
D-0002	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	07.207.963/0001-00
D-0003	NADJA MARIA SILVA AZEVEDO	02.930.660/0001-05
D-0019	PAULO LORETO DE JESUS-ME	14.504.235/0001-25
D-0024	MURILO DOS SANTOS SANTANA-ME	24.615.719/0001-03
D-0025	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE ME	11.054.781/0001-13
D-0026	NILZA AZEVEDO MARQUES	06.119.725/0001-80
D-0028	ANDERSON SOUZA DE ARAUJO	06.281.688/0001-01
D-0036	WJJ COMERCIO DE EMB. PLASTICAS E TRANSPORTES LTDA	03.050.105/0001-43
D-0039	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA ME	22.308.758/0001-24
D-0044	CARLOS ALBERTO DAS NEVES - ME	17.341.004/0001-36
D-0048	CLEBERTE SILVA SANTOS ME	11.264.939/0001-80
D-0050	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	19.458.519/0001-46
D-0053	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	23.766.742/0001-28
D-0057	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	23.057.642/0001-22
D-0059	ANETE PORTUGAL PALMEIRA	05.170.178/0001-02
D-0060	THIAGO ANDRADE DE ARAUJO TRANSPORTE -ME	18.920.309/0001-65
D-0063	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME	19.217.872/0001-34
D-0065	JSA TRANSPORTES LTDA ME	04.848.780/0001-85
D-0071	MANOEL PAULO DE JESUS	05.476.179/0001-71
D-0078	BERNADETE CARAPIA BANDEIRA	04.876.047/0001-74
D-0091	ANELITA PEREIRA PESSOA ME	08.764.954/0001-82
D-0092	RAFAELA CRISTINA GONCALVES REIS LOPES	04.749.918/0001-99
D-0096	SANDRA MAGALHAES SANTANA SILVA ME	05.071.288/0001-09
D-0097	ELISANGELA DA CRUZ FERREIRA -ME	17.600.249/0001-30
D-0098	MARCOS ROBERTO ANTAS SILVA	01.876.707/0001-29
D-0102	EDILENE DA CRUZ ARAUJO	05.664.658/0001-11

2 - PESSOA JURÍDICA (74 ALVARÁS)		
D-0107	MARIVAL DOS SANTOS SILVA	02.299.955/0001-17
D-0108	NEUZA SOUZA SANTOS ME	11.733.721/0001-27
D-0110	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS SILVA	08.549.662/0001-27
D-0111	RICARDO ABREU DE CAMPOS ME	05.390.063/0001-15
D-0112	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	03.329.155/0001-64
D-0113	LUZINEIDE COSTA RIBEIRO	05.514.102/0001-49
D-0124	NILTON DO CARMO DOS SANTOS	08.977.277/0001-80
D-0134	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS ME	17.323.984/0001-44
D-0142	IARA PINTO STRANCH ME	08.649.534/0001-55
D-0144	EUGENIO MAGNARIN	08.325.886/0001-55
D-0148	JOSE NILSON BOMFIM	04.809.214/0001-64
D-0155	ALZIRA ALVES MACIEL	05.022.907/0001-75
D-0161	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	04.751.070/0001-32
D-0168	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA - ME	05.259.699/0001-22
D-0169	ELISEU SANTOS SILVA	04.388.108/0001-54
D-0170	RODRIGO SANTOS MENEZES ME	08.600.968/0001-60
D-0174	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	05.166.358/0001-02
D-0176	SARAH MARIA DE AQUINO PIRES-ME	15.600.517/0001-99
D-0183	CARINA CRISTINA DE MAGALHÃES SILVA	04.613.928/0001-00
D-0184	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	04.851.827/0001-60
D-0186	TERESINHA DE SOUZA LIMA-ME	19.072.866/0001-36
D-0189	HIDELBRANDO LIVIO DE ABREU - ME	19.641.974/0001-82
D-0191	CELI PITTA FERREIRA-ME	18.994.899/0001-70
D-0195	VICENTE DE PAULA ABREU ME	10.411.333/0001-67
D-0196	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS - ME	13.157.525/0001-87
D-0197	J.C. ARAUJO - ME	05.039.303/0001-31
D-0201	ANGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	04.763.035/0001-33
D-0203	EGBERTO PITTA FERREIRA EIRELI-ME	26.628.584/0001-38
D-0204	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	04.265.695/0001-94
D-0206	ANAILTON GONÇALVES DA SILVA	06.185.139/0001-33
D-0207	AFONSO GONCALVES DA SILVA	01.608.424/0001-04
D-0208	CARMELIA CLEMENTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	07.355.983/0001-28
D-0211	ANA RITA NEIVA COSTA -ME	21.139.064/0001-48
D-0213	JOSENICE GENE NOBREGA	07.419.080/0001-63
D-0220	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	27.567.275/0001-68
D-0221	ANA PAULA ANDRADE GAMA - ME	19.231.057/0001-20
D-0240	SOUZA ARGOLO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	04.657.993/0001-20
D-0251	AROLDO DOS SANTOS BARRETO	05.939.584/0001-89
D-0259	ANDRE LUIS REIS DE SANTANA-ME	20.344.747/0001-74
D-0260	ALDEGAR DAMASCENO SILVA-ME	21.142.764/0001-91
D-0261	EMPRESA MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	05.950.235/0001-68
D-0264	JORGE EDUARDO DE VASCONCELOS	05.170.173/0001-71
D-0267	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	16.499.386/0001-68
D-0269	MARCIO MURILO SANTANA BORGES	09.295.644/0001-29
D-0271	WALTERES RAMOS DE MACEDO	04.582.571/0001-32
D-0274	MIREIA COSTA DE ABREU	07.480.724/0001-29
D-0285	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	08.162.003/0001-33
D-0299	EMPRESA DE TRANSPORTES VIA ÚNICA LTDA	01.779.312/0001-08

Não recadastrados (05 alvarás):

a) Pessoa Física (04 alvarás).

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CPF
D-0045	DIVALDO BARBOSA AZEVEDO	177.000.515-34
D-0066	GILMAR JOSE CARDOSO DE JESUS	261.443.365-91
D-0074	MARIVALDO PINTO DE JESUS	308.561.755-87
D-0245	GILVAN FERREIRA COSTA	346.460.945-68

b) Pessoa Jurídica (01 alvará)

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CNPJ
D-0093	REYNAN MAURICIO ANDRADE DE JESUS - ME	19.532.684/0001-09

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de julho de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº. 273/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir o servidor **JILSON PEREIRA LOPES**, matrícula nº 223787, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a partir de 20/07/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 274/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo nº **73333/2018**, de acordo no Artigo nº 129, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Conceder desde 07/07/2018 a 08/10/2018, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a servidora **MAGNOLIA SOARES DA LUIZ**, matrícula nº **2227803**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 24 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº275/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Decreto nº 24728 de 14 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar áreas para Estacionamento Zona Verde, durante 24 horas, todos os dias da semana, para moradores da **Alameda dos Umbuzeiros - Caminho das Árvores**, CEP. 41.820-680.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município nº 7.030, de 26/01/2018, referente ao Processo nº 102757/2017, de Licença Prêmio ou Especial da servidora **Maria Helena Costa Sobrinho**,

Onde se lê: ... 8º Quinquênio,

Leia-se: ... 7º Quinquênio.

Salvador, em 19 de julho de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****PORTARIA Nº 09/2018**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com base no

Art. 45 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestora de Parcerias desta Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, a servidora **JAMILY DUARTE DA SILVA**, matrícula 89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 26 de julho de 2018.

ADRIANO GALLO
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN****DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
185/2018	JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA	1º AO 8º
494/2018	JOSÉ WILSON BARBOSA	7º
483/2018	NILÓ CORREIA MACIEL	2º AO 3º
523/2018	OLENDINO ALMEIDA DOS SANTOS	5º
471/2018	OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	7º

Salvador, 26 de julho de 2018.

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1043/2018	NILTON SEBASTIÃO BARBOSA DE FREITAS	7º

Salvador, 25 de julho de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2018
PROCESSO Nº: 2523/2018
OBJETO: Impressão e Reprodução da coleção Caderno de EJA - para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2018 a 10/08/2018, até às 9h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2018 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2018 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº: 8874/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI ANGELINA ROCHA DE ASSIS da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO NORDESTE GLOBO	430
CONSÓRCIO PACTO/FPMF	337
CONSÓRCIO ENGEMAIS - CHASTINET	198

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Descumprimento ao item 7.2 do Edital. O licitante apresentou o Cronograma Físico Financeiro com os respectivos valores no Envelope A - Proposta Técnica, quando deveria apresentá-lo no Envelope B - Proposta de Preços, conforme exigência do item 9.3.5 do edital, descumprindo, desta forma, o item 7.2 do edital que estabelece, in verbis: "7.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação do licitante". - Não foi apresentado profissional que atenda ao item 5 - Engenheiro Mecânico da Tabela EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS, ou outro profissional, descumprindo o item 7.4.3 do Anexo I - Anteprojeto. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **02/08/2018 às 08h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 02/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RDC PRESENCIAL Nº 002/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº: 8876/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI CALABAR da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO CS/GBM	418
CONSÓRCIO SJ & GARQ	332
CONSÓRCIO QUALY - JCA	420

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Descumprimento ao item 7.2 do Edital. O licitante apresentou o Cronograma Físico Financeiro com os respectivos valores no Envelope A - Proposta Técnica, quando deveria apresentá-lo no Envelope B - Proposta de Preços, conforme exigência do item 9.3.5 do edital, descumprindo, desta forma, o item 7.2 do edital que estabelece, in verbis: "7.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação do licitante". - Por não ter atingido à pontuação mínima da área 15 da TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **02/08/2018 às 10h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 02/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RDC PRESENCIAL Nº 003/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 8875/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI ANTONIO PITHON da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO CS/GBM	420
CONSÓRCIO QUALY-JCA	420
CONSÓRCIO SJ & GARQ	332

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Descumprimento ao item 7.2 do Edital. O licitante apresentou o Cronograma Físico Financeiro com os respectivos valores no Envelope A - Proposta Técnica, quando deveria apresentá-lo no Envelope B - Proposta de Preços, conforme exigência do item 9.3.5 do edital, descumprindo, desta forma, o item 7.2 do edital que estabelece, in verbis: "7.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação do licitante". - Por não ter atingido à pontuação mínima do item 15 da TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **02/08/2018 às 13h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 02/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**RDC PRESENCIAL Nº 004/2018**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 8882/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO CS/GBM	418
CONSÓRCIO PACTO - FPMF	330
CONSÓRCIO SJ & GARQ	332

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Por não ter atingido à pontuação mínima do item 15 da TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **02/08/2018 às 15h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 02/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**RDC PRESENCIAL Nº 005/2018**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 8886/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI YOLANDA PIRES da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO QUALY - JCA	420
CONSÓRCIO CS/GBM	415
CONSÓRCIO ENGEMAIS - CHASTINET	183

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Descumprimento ao item 7.2 do Edital. O licitante apresentou o Cronograma Físico Financeiro com os respectivos valores no Envelope A - Proposta Técnica, quando deveria apresentá-lo no Envelope B - Proposta de Preços, conforme exigência do item 9.3.5 do edital, descumprindo, desta forma, o item 7.2 do edital que estabelece, in verbis: "7.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação do licitante". - Por não ter atingido à pontuação mínima do item 15 da TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **03/08/2018 às 08h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos

interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 03/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RDC PRESENCIAL Nº 006/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 8879/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI FRUTO DO AMANHÃ da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO QUALY - JCA	420
CONSÓRCIO CS/GBM	415

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Por não ter atingido à pontuação mínima do item 15 da TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **03/08/2018 às 10h00m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 03/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RDC PRESENCIAL Nº 007/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO Nº: 8877/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI ELOYNA BARRADAS da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e

seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO QUALY - JCA	418
CONSÓRCIO CS/GBM	401
CONSÓRCIO BMV/FPMF	318
CONSÓRCIO SJ & GARQ	338

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Por não ter atingido à pontuação mínima do item 15 da TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **03/08/2018 às 13h00m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 03/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RDC PRESENCIAL Nº 008/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 008/2018

PROCESSO Nº: 8885/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI RAUL QUEIRÓZ da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO QUALY - JCA	420
CONSÓRCIO CS/GBM	420
CONSÓRCIO SJ & GARQ	338

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL,

podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Por não ter atingido à pontuação mínima do item 15 da TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **03/08/2018 às 14h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 03/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RDC PRESENCIAL Nº 009/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 8883/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI MÁRIO ALTENFELDER da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO QUALY - JCA	418
CONSÓRCIO CS/GBM	401
CONSÓRCIO SJ & GARQ	338
CONSÓRCIO BMV/FPMF	322
CONSÓRCIO ANDRADE GALVÃO/ALPPOIM	416

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE e da COPEL, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	- Por não ter atingido à pontuação mínima do item 15 da TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA. - Descumprimento ao item 7.4.3.5 do Anexo I - Anteprojeto por não apresentar a Declaração firmada pelo representante da licitante, apresentando-a apenas com o ciente do profissional.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados, em sessão pública a ser realizada no dia **03/08/2018 às 16h00m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia 03/08/2018 para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº. 058/2018, Processo nº 8080/2018, publicada no DOM nº 7.147, de 30 de junho a 03 de julho de 2018, página 14.

ONDE SE LÊ:

PROJETO ATIVIDADE: 012 (outras despesas)

LEIA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 26 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 2951/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME

C.N.P.J.:00.381.224/0001-90

Objeto: Contratação de 05 (cinco) assinaturas diárias do Jornal TRIBUNA DA BAHIA, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da SECOM

Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SECOM

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 3.001,50 (três mil, um real e cinquenta centavos)

Parecer PGMS/GABP nº 75/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I

Assinatura: 26 de julho de 2018

Salvador, 26 de julho de 2018

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, para conhecimento dos interessados, retifica a publicação da licitação, quanto a sua **data de realização**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.156, do dia 14 a 16 de julho de 2018, página 28, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2018 - PROCESSO Nº 276/2018 - SEMTEL.

Considerando que a publicação no Diário Oficial da União não foi realizada na data oportuna;

Considerando o disposto no §3º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve, o Presidente da COMPEL, HELDER SANTOS DE SOUZA, designado pela Portaria nº 008/2018 - SEMTEL, tornar público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a

retificação da data de entrega e abertura das propostas e da data da sessão de disputa de preços do processo licitatório em epígrafe.

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/08/2018 até às 08 horas do dia 06/08/2018 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2018 às 09:00 (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 06/08/2018 às 09:30 (horário de Brasília).

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/08/2018 até às 08 horas do dia 10/08/2018 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2018 às 09:00 (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/08/2018 às 09:30 (horário de Brasília).

A sessão de processamento do Pregão será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL, com sede na Ladeira do Boqueirão, 01, Sto. Antônio Além do Carmo - Salvador / BA.

Ficam mantidas todas as demais especificações.

Salvador, 26 de julho de 2018.

HELDER SANTOS DE SOUZA
Presidente-COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - N.º 014/2018.

Processo N.º 2434/2018.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição camisas pólo, para utilização dos colaboradores da DESP e CODECON/SEMOP do tipo menor preço global por lote.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 08/08/2018 até 13:00hs do dia 09/08/2018 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 09/08/2018 às 13:15hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 09/08/2018 às 13:30hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de Julho de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2018

PROCESSO: 368/2018

OBJETO: Aquisição de armamento (Espingarda Calibre 12), conforme especificações, no total de 15 (quinze).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	ÚNICO	69.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE		69.000,00

Data da Homologação: 24/07/2018.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2018

PROCESSO: 360/2018

OBJETO: Aquisição de armamento (Pistola Calibre 380), conforme especificações, no total de 25 (vinte e cinco).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	01	87.200,00
	02	22.990,00
TOTAL GERAL		110.190,00

Data da Homologação: 25/07/2018.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA
Presidente

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

PROCESSO SECIS/CODESAL: N.º 680/2018.

EMPRESA: Daniela Conceição Torres ME.

CNPJ: 09.415.306/0001-83.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) megafones de 35W.

PARECER: N.º 99/2018 RPGMS datado de 23/07/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ANDRÉ FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇO n.º 002/2018

LICITAÇÃO n.º 029/2018

PROCESSO n.º 424/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de montagem de 10 (dez) quiosques de lanches com estrutura principal de eucalipto tratado e obras civis afins incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as demandas Prefeitura Municipal de Salvador na requalificação de espaços urbanos.

Classificação:

Empresa Vencedora: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

Valor da Proposta: R\$ 411.166,12 (quatrocentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais e dose centavos)

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 26 de Julho de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º. 269/2018 - SEMUR

EMPRESA: JADSON RIBEIRO DOS SANTOS DE LIMA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de banner, tamanho 1,00x0,80cm em lona fosca e bastão de madeira, ponteiras e corda; impressão digital em policromia.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 - Quatrocentos e oitenta reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.231000;

Elemento de Despesa 33.90.39;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2018

Salvador, 26 de julho de 2018

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018005924

Processo: 1688-2017

NE: 000329

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOL. EM HIG PROF E EQUIP EIRELI - EPP

CNPJ: 12.868.901/0001-89

Objeto: Material Limpeza

Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 -Material Consumo

Fonte 000

Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Salvador, 25 de Julho de 2018.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Admirativo - Casa Civil

REPRESENTANTE LEGAL: Anita Maria França Cavalcante

CPF: 356.691.955-15.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018

Salvador, 26 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/058/17/2018

PROCESSO: 708/2018.

CONTRATO N.º 058/2017.

OBJETO: Acrescentar à Clausula Terceira, o item 3.6, bem como retificar o item 3.1.

LOCADORA: Patrimonial MC Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Anita Maria França Cavalcante

CPF: 356.691.955-15.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018

Salvador, 26 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/058/17/2018**

PROCESSO: 708/2018.

CONTRATO N.º 058/2017.

OBJETO: Acrescentar à Clausula Terceira, o item 3.6, bem como retificar o item 3.1.

LOCADORA: Patrimonial MC Ltda.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 463/2018

EMPRESA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME

PROCESSO: 5210/2017

CONTRATO: 218/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		

Salvador, 26 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 464/2018

EMPRESA: MAAX SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - ME

PROCESSO: 5210/2017

CONTRATO: 219/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		

Salvador, 26 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 465/2018

EMPRESA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 5210/2017

CONTRATO: 220/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		

Salvador, 26 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 466/2018

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA

PROCESSO: 5210/2017

CONTRATO: 222/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		

Salvador, 26 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 467/2018

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA

PROCESSO: 5210/2017

CONTRATO: 223/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		

Salvador, 26 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 468/2018

EMPRESA: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP

PROCESSO: 5210/2017

CONTRATO: 224/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.**AMPARO LEGAL:** 8.666/93 E 4.484/92**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 24/07/2018**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 26 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º:** 2017006396**N.º DO PROCESSO:** 2814/2017.1**CONTRATADA:** ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**CNPJ:** 08.261.139/0001-09**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 1.803,20 (HUM MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2018

Salvador, 26 de Julho de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º:** 2018006401**N.º DO PROCESSO:** 2636/16**CONTRATADA:** ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA**CNPJ:** 03.326.448/0001-98**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 1.440,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2018

Salvador, 26 de Julho de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º:** 2018006402**N.º DO PROCESSO:** 1246/2017**CONTRATADA:** REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**CNPJ:** 03.275.718/0001-89**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 1.137,00 (HUM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2018

Salvador, 26 de Julho de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º:** 2018006403**N.º DO PROCESSO:** 1688/2017**CONTRATADA:** ORIGINAL CLEAN SOLUCOES HIGIENIZACAO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**CNPJ:** 12.868.901/0001-89**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2018

Salvador, 26 de Julho de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE CONTRATO N.º 11/2018****PROCESSO N.º:** 439/2018.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.**CONTRATADA:** EDUARDO VIRGOLIM.**OBJETO:** CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica Não-Reembolsável N.º ATN/MA - 15405-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.**VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.451.0010.109000; Natureza da Despesa 3.3.90.35; Fonte de Recursos 0.1.00.000000.**DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2018.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**AMPARO LEGAL:** Art.42, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de julho de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**RESUMO DE CONTRATO N.º 12/2018****PROCESSO N.º:** 440/2018.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.**CONTRATADA:** GRANT THORNTON.**OBJETO:** CONSULTORIA PARA SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica Não-Reembolsável N.º ATN/MA - 15405-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.**VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.451.0010.109000; Natureza da Despesa 3.3.90.35; Fonte de Recursos 0.1.00.000000.**DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2018.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**AMPARO LEGAL:** Art.42, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de julho de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DE CONTRATO N.º 14/2018****Processo N.º:** 403/2018**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Edmília Barros Silva
CNPJ: 18.247.223/0001-13
Modalidade: Edital 001/2016 - Credenciamento de artistas, grupos, produtores e instituições culturais.
Objeto: Produção, coordenação e execução das dinâmicas culturais de dança, música e contos cantados, no projeto "esqueça um livro e espalhe conhecimento", dentro da programação do Caminhos da Leitura.
Parecer N.º: 083/2018
Valor Total: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 24.07.2018
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 26 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 408/2018
PROCESSO n.º 295/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 283/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Pírombeira", para se apresentar-se no dia 04 de agosto de 2018, no Festival de Jazz 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 409/2018
PROCESSO n.º 6367/2017
OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$1.470,00

Salvador, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 410/2018
PROCESSO n.º 2218/2017
OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 41.250,00

Salvador, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 411/2018
PROCESSO n.º 296/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 284/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Cida Martinez", para se apresentar-se no dia 29 de julho de 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.306.870/0001-23
PROCESSO: 69887/2018
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade e imprescindibilidade do serviço, posto que o contrato é responsável por toda impressão realizada na Autarquia, não podendo sofrer solução de continuidade e, considerando que a implantação de serviço de objeto semelhante, conduzido pela SEMGE, ainda não foi concluída, fica o mesmo prorrogado por 06 (seis) meses, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer custo para a Administração e sem que caiba ao contratado qualquer valor referente a indenização, tão logo plenamente concluída a implantação do serviço de objeto semelhante em curso.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0016.2501.23 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 0.1.00 - Tesouro.
PARECER ASJUR N.º: 523/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2018
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 026/2017

Processo: n.º 3041/2018.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir de 12/09/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Valor aditado: R\$ 44.989,92 (quarenta e quatro mil reais novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Projeto Atividade n.º 250128, Elemento de Despesa n.º 33.90.39. Fonte 000.

Assinam: Marcus Passos, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Marcos Vagner de Santana Pinto, p/ JAUÁ CONSTRUÇÕES - EIRELI-EPP

Data da assinatura: 26 de Julho de 2018.

Salvador, 26 de Julho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 023/2018

Processo: 2699/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a obra de relocação/deslocamento de Poste na Rua Joaquim Ferreira - Jardim das Margaridas, Salvador-BA.

Prazo do contrato: 180 (cento e vinte) dias.

Valor global: R\$ 30.009,75 (trinta mil e nove reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 45.1010 - SEMOP; Subação: 239200 Gestão de Serviços de Iluminação Pública; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Sandra Carvalho Barbosa da Fonseca, p/ Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia-COELBA.

Data de assinatura: 26 de Julho de 2018

Salvador, 26 de Julho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 7.158 de 18/07/2018 pag. 17, relativo ao Extrato de Contrato 018/2018.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Subação.: 255500 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Subação.: 250128 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Onde se lê:

Valor global: R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

Valor global: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Salvador, 26 de Julho de 2018.

CAMILA A GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente Cosel/Semop**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56708/2017	ELIZETE FERREIRA DE ANDRADE	CANC. DUPLICIDADE
38610/2017	ADENILDO DIAS	DESMEMBRAMENTO
39547/2017	ALVARO PEREIRA DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
34941/2017	WILMA MARIA SOLEDADE BURGOS	DESMEMBRAMENTO
25497/2015	JOSE RAIMUNDO ARCHANJO	R. A. CONSTRUÇÃO
64247/2016	ROSANGELA FERREIRA REQUIÃO	CANC. DUPLICIDADE

Salvador 26 de Julho de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE****TÍTULOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2018 - SAUEF SMS**

O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS na função de Médico nas áreas de Clínica Médica Adulto, Clínica Pediátrica, Ortopneumatologia e Saúde Mental para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no âmbito do Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência Fixa - SAUEF.

FUNÇÃO: MÉDICO
ÁREA: CLÍNICA MÉDICA ADULTO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
JOÃO ARCHANJO DOS SANTOS FILHO	717.778-06	MCA01201823148	29,922512
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	200598100	MCA01201823025	28,676504
MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA	107650266	MCA01201823035	23,38882

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
THIAGO DANTAS DIAS DOS SANTOS	1212681100	MCA01201823136	18,934724
ARI DA SILVA AVELAR	547292	MCA01201823103	17,85806
CARLOS TEIXEIRA DINIZ	3276888	MCA01201823127	16,214412
SERGIO RODRIGO OLIVEIRA SOUZA LIMA	973192364	MCA01201823146	16
RAFAEL RUBENS NERY BARAUNA	7171487	MCA01201823123	15
HUGO CONCEIÇÃO NUNES	940773805	MCA01201823076	14,746844
CLELIA MAGALHAES DOS SANTOS	383194	MCA01201823027	13,235904
ARINALDO DAS DORES COSTA	2465660	MCA01201823165	11
WALTER WEST GREGÓRIO	1139742990	MCA01201823119	11
ANA RACHEL LIMA SANTOS	MG10296167	MCA01201823120	10,046764
ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	110749570	MCA01201823158	9,999176
JERONIMO PELETEIRO TOURINHO	434432229	MCA01201823095	9,999176
FREDE MOREIRA LUZ	957251726	MCA01201823101	9,999176
ALEXANDRE VIEIRA ALVES	1413111696	MCA01201823057	9,906084
BETINA RODRIGUES OLIVEIRA	7064626811	MCA01201823052	9,580044
JAMES DEAN TEIXEIRA DE SANTANA	877172200	MCA01201823170	8
RUSTHENES RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	971236097	MCA01201823053	7,444404
SOCRATES RIOS ARAUJO	994791178	MCA01201823155	7
FELIPE ABREU PAIM	843963697	MCA01201823113	6
FABIO FEITOSA CARVALHO	837051	MCA01201823038	5
ÍCARO COSTA SARAIVA E SANTOS	929775538	MCA01201823124	5
THEREZA CRISTINA DOURADO ARAUJO	1281968153	MCA01201823128	5
FELIPE LAUTON SILVA	1157228909	MCA01201823055	5
VITOR SANTOS DE ALMEIDA	1254412581	MCA01201823138	4,973468
ELTON FERREIRA SANTOS	739104306	MCA01201823131	4
MARCELO DE SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	954595459	MCA01201823079	4
SILAS OLIVEIRA BAHIA DE ARAÚJO	964010364	MCA01201823071	4
CAROLINA TANAJURA MONTEIRO	1171294700	MCA01201823012	4
ANDREA DE GÓES TRINDADE MELLO	1378001001	MCA01201823073	4
NUBIA MOREIRA DA CRUZ BOMFIM DE SOUZA	714280038	MCA01201823078	3
ROSA VERBENIA LEO CARNEIRO	932956777	MCA01201823163	3
ANA PAULA LOBO DE PAULA	MG 14110015	MCA01201823133	2
JOSÉ ALVES BARROS FILHO	1175410446	MCA01201823060	2
LUCIANA CARLA BELEM DOS SANTOS	859498760	MCA01201823029	2
ANNA PAULA BASTOS LIMA	1155100522	MCA01201823097	2
RAIRA MASCARENHAS DE CARVALHO	1144703166	MCA01201823048	2
LUCAS SACRAMENTO DO VALE	1351054716	MCA01201823065	2
BEATRIZ MOURA COSTA E COSTA	984879498	MCA01201823085	2
LUCAS PINA DULTRA	1263683177	MCA01201823122	2
EVANDRO GARZEDIN ENTO	1404284290	MCA01201823037	2



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
FERNANDA SANDES BRITO	1484010825	MCA01201823154	1,171864
ALBERTO RAIMUNDO RANGEL SOUZA	61342033	MCA01201823115	0
MARCELO SOUZA DE PAULA	185456431	MCA01201823125	0
ALLEYRAND SERGIO RAMOS MEDEIROS	142417734	MCA01201823137	0
LUCYANE SANTANA TEIXEIRA	288501144	MCA01201823026	0
HONORIO JOSE CONRADO DA SILVA CONRADO	421708778	MCA01201823081	0
ROBERTO SANTOS SILVA	436760738	MCA01201823126	0
KARLA JOSEANNE FONSECA BASTOS	709367902	MCA01201823104	0
DANIELE FRANCA DE ALEMIDA BORGES	885756835	MCA01201823086	0
TIAGO ALMEIDA FONSECA NUNES	711083274	MCA01201823149	0
RONDEN NUNES DE JESUS	1004439075	MCA01201823051	0
FERNANDO PRESÍDIO DOS SANTOS NETO	961663472	MCA01201823118	0
LARISSA AMORIM BARROS	6564794	MCA01201823140	0
LAERCIO MOREIRA CARDOSO JUNIOR	1157335403	MCA01201823067	0
LEANE RODRIGUES SILVA	30251915	MCA01201823039	0
ALFREDO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	1214813526	MCA01201823022	0
CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	1191052680	MCA01201823080	0
VICTORIA GONZAGA FREIRE	1363467077	MCA01201823016	0
ANDRESSA MORGANNA MONTEIRO FEMININO SANTOS	1390167089	MCA01201823028	0
FABRICIO OLIVEIRA PRATES	1558341692	MCA01201823107	0
SATTIA LORENA PATROCINIO ALEIXO	1464228485	MCA01201823139	0
OCHADAI MENEZES	1272061752	MCA01201823082	0
CAROLINE CORREA SANTOS	1198381418	MCA01201823074	0
DANIEL ANDRADE BARRETO DE SOUSA	1120934508	MCA01201823068	0
VITOR CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA	1442651091	MCA01201823047	0
ANDRÉ LUIS MELO DOS SANTOS	1267596856	MCA01201823130	0
JULIA CRUZ SANTANA	1163736104	MCA01201823056	0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
THIAGO DANTAS DIAS DOS SANTOS	1212681100	MCA01201823136	18,934724
ARI DA SILVA AVELAR	547292	MCA01201823103	17,85806
WALTER WEST GREGÓRIO	1139742990	MCA01201823119	11
ÍCARO COSTA SARAIVA E SANTOS	929775538	MCA01201823124	5
ELTON FERREIRA SANTOS	739104306	MCA01201823131	4
RONDEN NUNES DE JESUS	1004439075	MCA01201823051	0
FERNANDO PRESÍDIO DOS SANTOS NETO	961663472	MCA01201823118	0
LAERCIO MOREIRA CARDOSO JUNIOR	1157335403	MCA01201823067	0
ALFREDO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	1214813526	MCA01201823022	0
JULIA CRUZ SANTANA	1163736104	MCA01201823056	0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
FABRICIO OLIVEIRA PRATES	1558341692	MCA01201823107	0

FUNÇÃO: MÉDICO

ÁREA: CLÍNICA PEDIÁTRICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
LARISSA PRAZERES MONTEIRO	504418920	MPE08201823112	31,670616
TATIANE MARTINS DE CERQUEIRA E SILVA	1139054678	MPE08201823017	29
CRISTIANE LAURA DE QUEIROZ TAVARES	3161051	MPE08201823009	28
LUCIANA SENA CAVALCANTI	1622440	MPE08201823114	25,489472
ALINE PALITOT SANTANA	978263910	MPE08201823117	24,84374
VITOR LIMA DO AMARAL	742522083	MPE08201823033	24
PAILON CAIQUE CARLOS SOUZA	1365155684	MPE08201823096	21
LETICIA VITOR DE ANDRADE SANTOS	1013943309	MPE08201823089	16,753168
GABRIELA PAOLILLO CALAZANS DE CASTRO	398545073	MPE08201823145	15
CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANTANA	941875	MPE08201823091	13,164716
MARIA ELEONORA BARLETTA TROCOLI	52710378	MPE08201823083	7
LUCIANA SOARES GARCIA	2940326	MPE08201823144	5
EVELYNE DE ANDRADE MOTA	32016239	MPE08201823134	4,511376
MARCOS LIMA MAIA	1160328552	MPE08201823135	3,700928
ANDRÉ LUIZ SACERDOTE SANTOS	568900103	MPE08201823042	3,263696
HELTON ARAUJO MAGALHAES	681983299	MPE08201823159	3

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
FERNANDA REZENDE CAMPOS FALCÃO	948167866	MPE08201823054	3
CÂNDIDA PENNA TEIXEIRA	855533013	MPE08201823059	0
VANESSA MORAES DE MELO	602252777	MPE08201823021	0
WELITON CORREA MARQUES	1105616	MPE08201823157	0
LARISSA MARIA PURIDADE MACIEL	938615670	MPE08201823161	0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
ANDRÉ LUIZ SACERDOTE SANTOS	568900103	MPE08201823042	3,263696

FUNÇÃO: MÉDICO

ÁREA: ORTOTRAUMATOLOGIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
LUIS GEOVANNI GOMES DELGADO	6776948	MOR10201823019	26,688716
OSWALDO ALVES BASTOS NETO	8215212	MOR10201823020	20,999176
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	895402203	MOR10201823066	19,88922
CAROLINA SOUZA SOUTO COSTA BRITTO	439610451	MOR10201823024	15
ITAMAR MEDEIROS MONTEIRO	14030	MOR10201823058	13,999176
MARCOS AUGUSTO REIS RIBEIRO	2762660	MOR10201823088	11,03666
LEANDRO URBANO RIOS	994675348	MOR10201823098	10,9402
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	6761990	MOR10201823102	10,651232
EDUARDO HENRIQUE DE QUEIROZ SAMPAIO	3254568	MOR10201823023	5
RAFAEL NOVAIS FRAGA	1266913637	MOR10201823044	3
SERGIO DE REBOUÇAS BRITTO	04337008-07	MOR10201823010	0
GIANCARLO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	813242517	MOR10201823046	0

FUNÇÃO: MÉDICO

ÁREA: SAÚDE MENTAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
JULIANO BARRETO DE FIGUEIREDO	1164148559	MSM09201823108	24,265392
TAYNE DE MIRANDA MOREIRA	1351774131	MSM09201823116	17
JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	596774141	MSM09201823008	13
JULIANA SOCORRO CASQUEIRO	1345826834	MSM09201823105	8,88796
ENEIDA LEÃO VASCONCELOS	668356820	MSM09201823100	5
JACYRA AZEVEDO PAIVA DE ARAUJO	56595194-4	MSM09201823099	5
VIRGÍNIA SOARES FEITOSA	2,00401E+12	MSM09201823111	5
ELISÂNGELA NEVES DE OLIVEIRA	445829001	MSM09201823167	3
FERNANDO SIQUEIRA KEL	3378139	MSM09201823121	3
VINICIUS PEDREIRA ALMEIDA SANTOS	995095043	MSM09201823106	2
PRISCILA VIEIRA ROSA ROSARIO	113601363	MSM09201823018	0
LEONARDO DE OLIVEIRA MALHEIRO	822098121	MSM09201823166	0
MARCONI COSTA PEREIRA DA SILVA	957190085	MSM09201823077	0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	596774141	MSM09201823008	13
FERNANDO SIQUEIRA KEL	3378139	MSM09201823121	3
PRISCILA VIEIRA ROSA ROSARIO	113601363	MSM09201823018	0
MARCONI COSTA PEREIRA DA SILVA	957190085	MSM09201823077	0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de FÓRMULA MANIPULADA (URÉIA 10% + ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 5%).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 218/2018 - PROC. Nº 12531/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a rede municipal de saúde.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 219/2018 - PROC. Nº 12537/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 220/2018 - PROC. Nº 12539/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 221/2018 - PROC. Nº 12540/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 222/2018 - PROC. Nº 12542/2018;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 223/2018 - PROC. Nº 12545/2018;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 224/2018 - PROC. Nº 12548/2018;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 225/2018 - PROC. Nº 12550/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 002 DE 26 DE JULHO DE 2018.

Torna público o resultado do processo de avaliação dos projetos culturais inscritos por meio do Edital de Chamamento Resolução CAPC nº 001 de 03 de abril de 2018, objetivando a concessão dos incentivos instituídos pelo Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2018.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da Cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado do processo de avaliação e aprovação do Edital de Chamamento para inscrições de projetos culturais, objetivando a concessão dos incentivos instituídos pelo Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2018, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018 e nº 29.600 de 02 de abril de 2018, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas na Resolução CAPC Nº 001 de 03 de Abril de 2018.

1. Projetos aprovados:

ID	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	PROJETO
7274	FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA	FESTIVAL 30 ANOS DE BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA
7444	CINEMA E ARTE PRODUÇÕES LTDA ME	CINEDIÁLOGO

1.1 O Agente Cultural Proponente deve apresentar comprovante de depósito realizado pelo Contribuinte Incentivador informado no ato de inscrição do projeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação da aprovação do projeto.

1.2 No caso da não realização do primeiro depósito dentro do prazo estabelecido, o projeto terá, automaticamente, o incentivo cancelado, podendo, no entanto, ser inscrito novamente.

1.3 O depósito das demais parcelas deve seguir rigorosamente o cronograma de execução e desembolso do projeto.

Salvador, 26 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de projetos Culturais - CAPC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Cooperativa dos Catadores de Fazenda Grande II Quadra E 2ª Etapa de Cajazeiras - COOCREJA, vem convocar os seus Cooperados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede, na Av Engenheiro Raimundo Carlos Nery, 44 - Cajazeiras XI 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2018, em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação 01:00 hora depois, com a metade dos associados mais um, em terceira convocação com um número de 10 (dez) Cooperados, ou com qualquer número dos Cooperados Tendo como ponto de pauta Eleição e Posses do quadro Diretor e Conselho Fiscal, alteração do Estatuto, prestação de Contas e o que ocorrer.

Salvador, 26 de julho de 2018

EDSON MENEZES DOS REIS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JULHO-2018 PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DA CIDADE DE SIMOES FILHO LTDA - COOTTASF CNPJ 01.473.618/0001-31 E NIRE 29400022812

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DA CIDADE DE SIMOES FILHO LTDA - COOTTASF, Sr. ORLANDO AZEVEDO DOS SANTOS JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os associados para se reunirem em

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada 09/08/2018, na Rua 15 de novembro, nº 100, Centro, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, e que não será na sede social pelo motivo de ausência de espaço físico, as 17:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 18:00 horas, com presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Artigo 25º itens 1, 2 e 3 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA

1- Prestação de Contas.

2- Licitação.

3- Empresa.

4- Construção garagem e sede.

5- Alteração do quadro de Diretores.

NOTA 01-Para efeito de quórum de instalação da Assembleia Geral, o número de associados é de 64 (sessenta e quatro);

NOTA 02-Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, em nossos murais.

Salvador 26 de julho de 2018

ORLANDO AZEVEDO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.